

RESOLUÇÃO Nº 01/2001 - (REVOGADA)
(Publicado no Diário Oficial de 13/03/2001)

Revogada pela Resolução nº 02/06.

Altera a resolução nº 05/99.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO BAHIAPLAST, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 1100010002280,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, *"ad referendum"* do Plenário, nos termos do inciso V, art. 23, do Regimento Interno, a resolução nº 05/99, que considerou a RESARBRAS DA BAHIA S/A, habilitada aos benefícios do BAHIAPLAST, para incluir ao instituto do diferimento, as aquisições do monômero de metacrilato de Etila (EMA), de estabelecimento industriais enquadrados na CNAE-FISCAL, sob o código de atividade econômica 2422-8/00.

Art. 2º O prazo do presente benefício contar-se-á da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2007, prazo final para concessão do incentivo.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 15 de fevereiro de 2001.

AROLDO CEDRAZ
Presidente